



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1510

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

AS COMISSÕES DE

Justiça Binsberg

S.S. em 26/03/85

Nelson Fiore

PRESIDENTE

Com elevada honra, submeto à apreciação dessa Edilidade, propositura dispondo sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) , destinado a atender despesas, com a compra de instrumentos para a formação da Fanfarra da APM da EEPG Capitão Alberto Graf.

Assim expondo, espero com, fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja matéria objeto deste Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º ⁰⁵³⁷ 1771/85
(20 DE MARÇO DE 1.985.)
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender contribuições para despesas de capital para a APM. da EEPG. Capitão Alberto Graf.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1
08.42.188.2.029
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.3.0. Transf. a Instituições Privadas
4.3.3.2. Contribuições para despesas de capital....Cr\$ 5.000.000
TOTAL.....Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo-artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999.2.999
9.0.0.0. Reserva de Contingência.....Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de março de 1.985.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 27 / 03 / 85

PRESIDENTE

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

3. S. em 26 / 03 / 85

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

0539

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI nº 1771/85

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. 27 / 03 / 85

PRESIDENTE

Após leitura em Plenário, foi enviado a es-
tas Comissões o projeto de Lei em tela, de autoria do Prefei-
to Municipal, dispondo sobre Abertura de Crédito Especial.

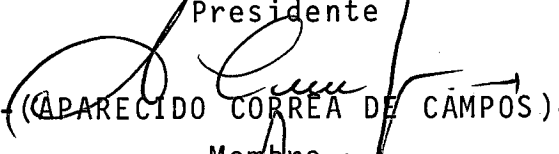
Analizando-se a propositura, não encontra-
mos empecilhos de ordem legal ou constitucional que possam -
obstar a sua apreciação pelo colendo Plenário.

Assim sendo, o nosso Parecer é favorável à
aprovação do Projeto de Lei nº 1771/85.

Caieiras, 27 de março de 1985.


-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Presidente


-(APARECIDO CORRÊA DE CÂMPOS)-

Membro


-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Membro


-(NÊVIO LUIZ ARANHA DãRTORA)-

Membro


-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

Membro